

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0100/95

Assunto: DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS NO DISTRITO DE GAGÉ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º Fica denominada "RUA JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS", à via pública que se inicia na antiga rodovia e terminando no sítio do função, no Distrito de Gagé.

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE JUNHO DE 1995.

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

PAULO/95

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

13 / 06 / 95

Presidente

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

20 / 06 / 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0100/95

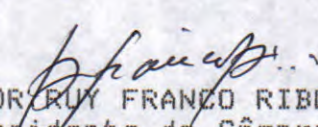
Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS NO DISTRITO DE GAGE.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada "RUA JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS", à via pública que se inicia na antiga rodovia e terminando no sítio do funtão, no Distrito de Gagé.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1995.


VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 100/95.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

APROVADO
20/06/95

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE JUNHO DE 1995.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

PAULO/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 100/95.

APROVADO
31.08.95

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE JUNHO DE 1995.


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 100/95.

APROVADO
26/09/95

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei No. 100/95 deva ser aprovado pela Câmara com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE JUNHO DE 1995.

[Signature]
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

[Signature]
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

[Signature]
VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

PAULO/95



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.779/95

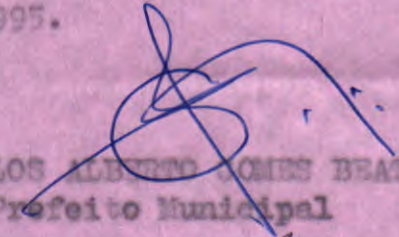
DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS NO DISTRITO DE GAGÉ.

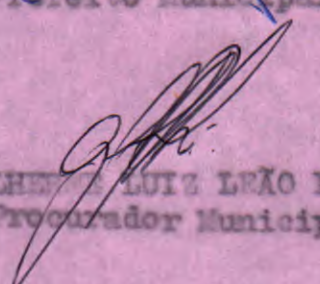
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada "RUA JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS", a via pública que se inicia na antiga rodovia e terminando no Sítio do Puntão, no Distrito de Gagé.
- Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, porten o, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.


Dr. CARLOS ALBERTO JONES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BORLINS
Procurador Municipal